



14/10/2015

APROVADA

-----**ACTA 32/2015**-----

-----**Da reunião extraordinária de 14 de Outubro de 2015**-----

-----Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas de 7 e 21 de Setembro de 2015, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO (EM QUE SE CONSIDERA O TARIFÁRIO PARA 2016), PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2016 DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA.**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Tendo em conta a realização da reunião de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, SA., na qual o Município estará presente e tendo aí de exercer o seu direito de voto, proponho ao Executivo que delibere a orientação de favorável ao Orçamento ( em que se considera o tarifário para 2016), Plano Plurianual de Actividades e Plano Plurianual de Investimentos



14/10/2015

APROVADA

para 2016 para a AR - Águas do Ribatejo, EM, SA., conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Da documentação anexa, consta todo o processo da empresa Águas do Ribatejo.-----

-----O Senhor Presidente informou que esta proposta tem a ver com a questão da proposta de orçamento para tarifário da água, bem como os planos de actividade e de investimento e ainda o facto de desde 2009 a empresa Águas do Ribatejo ter feito um conjunto de investimentos.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte intervenção:-----

-----"Na actual conjuntura, de grave situação económica e social do país e das famílias, seria desejável que as tarifas da água e do saneamento não sofressem qualquer aumento e até pudessem baixar, para alívio e melhoria de vida das pessoas. Por isso, não podemos deixar de referir que para o ano de 2016 não irão haver actualizações aos tarifários, quer do abastecimento quer do saneamento, o que nos agrada, como certamente agradará às famílias e até mesmo aos pequenos empresários do concelho.-----

-----Mas não podemos deixar de referir a preocupação que nos deixa, saber que está previsto para 2017 um aumento de 20% para as tarifas de saneamento.-----

-----Referir ainda que na Nota Justificativa, a Taxa de Recursos Hídricos também se manterá a de 2015, e aproveito para corrigir o nome da entidade para qual reverte a aplicação da taxa referida, que é a Agência Portuguesa de Ambiente.-----

-----Continuamos a valorizar o projecto intermunicipal AR como garante de manutenção da água como um bem público e, ainda, a possibilidade de manutenção de tarifários sociais, que as empresas privadas não garantem. Por isso perguntamos quantas são



14/10/2015

APROVADA

as famílias do concelho abrangidas por estas tarifas e se desde a sua implementação temos tido mais ou menos famílias a aderir.-----  
-----Não podemos, ainda, deixar de verificar, tanto pela análise dos documentos entregues, como pelo contacto com as populações, que muito poderá e deverá ser melhorado ou corrigido no funcionamento das AR, com reflexo directo na qualidade do serviço que é prestado às populações, como indirectamente na formação dos preços a cobrar aos munícipes. Maior eficácia e maior rigor na gestão traria certamente custos de exploração e de estrutura mais baixos e haveria menos queixas. Por exemplo, a questão das perdas de água, um terço da que é bombada não é facturada, com as consequências económicas e ambientais, que isso acarreta, e com o peso que isso tem na nossa factura mensal. Parecem-nos valores demasiado elevados, para todos os investimentos que têm sido realizado. Já agora aproveitamos para questionar em que consistem estas. Gostaria de saber em que consiste o investimento para a ETAR da Raposa.-----  
-----Queremos, mais uma vez, apelar para que seja concretizada a alteração dos estatutos no sentido de tornar mais difícil a privatização das AR. Poderíamos fazer uma análise mais rigorosa e atenta da informação aqui contida, mas pela sua extensão e pelo pouco tempo que tivemos não nos foi possível e apelamos a que possa para o ano ser distribuído com maior antecedência."-----  
-----  
-----O Senhor Presidente respondeu que não tem ideia quanto ao número de tarifas sociais aplicadas, mas que obterá essa informação; quanto ao saneamento informou que os tarifários estão equilibrados, podendo no entanto haver necessidade de actualização. No respeitante às perdas de água, informou que muitas estão relacionadas com avarias nos contadores. Apesar de hoje em dia, com os novos programas e da forma como está a ser gerido, hajam menos perdas estas não passam de um valor residual. Também há centenas de quilómetros de condutas, com tempo de vida superior ao que é expectável. Outra causa poderão ser as raízes das árvores, e o abatimento de condutas. As perdas



de água baixarão quando as condutas forem substituídas o que demorará ainda algum tempo. Por fim frisou que este não é um problema da empresa Águas do Ribatejo, mas sim do País, sendo que esta empresa é uma das melhores estruturas existentes.-----

-----Em relação aos estatutos, está a tentar-se uma mudança, ou seja, a entrada de Santarém e Golegã nas Águas, tendo Santarém um grande peso na estrutura. Realçou o facto de à altura da alteração de estatutos, se ter em conta a privatização na ordem de trabalhos. O Senhor Presidente deixou ainda o seguinte desafio:-----

-----"Quanto à gestão das Águas do Ribatejo, desafio quem quiser, a apresentar uma gestão melhor e mais eficaz, deixando desde já dúvidas quanto a isso. Há modelos de gestão onde estão incluídos mais privados e as câmaras recebem as respectivas rendas, e nós com metade do investimento e consumidores fizemos muito mais."-----

-----Relativamente à ETAR da Raposa, o Senhor Presidente disse que o valor mencionado se refere a melhorias e obras de adaptação, uma vez que não houve aumento de caudais nem nada de anormal que justifique o valor.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE CONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações da Lei número 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto Lei número 315/2000, de 2 de Dezembro, do Decreto Lei número 84-A/2002, de 5 de Abril e da Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro, permite a existência de fundos de caixa visando exclusivamente facilitar os trocos aos serviços responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos da tesouraria.-----



-----A sua constituição e reposição deve constar de regulamento a aprovar pela Câmara Municipal, pelo que nos termos da alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2015, de 12 de Setembro alterada pela 25/2015, de 30 de Março e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o presente Regulamento Interno.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta a minuta do Regulamento acima referido.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES", PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES DE ATLETAS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com a alínea d), número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 1.251,66 euros ao Hóquei Clube Os Tigres, para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do clube, os comprovativos de pagamentos e informação de cabimento.-----

-----A proposta de atribuição de 1.251,66 euros, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----



14/10/2015

APROVADA

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO 20 QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA 29ª EDIÇÃO DOS VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - ROTA SOPA DA PEDRA E MINI VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com a alínea d), número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 9.691,70 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, para apoio à realização da 29ª edição dos Vinte Quilómetros de Almeirim - Rota da Sopa da Pedra e Mini Vinte Quilómetros de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta de atribuição de 9.691,70 euros, foi aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra. A CDU absteve-se.-----

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS A JOSÉ JOÃO PARDAL ALDEINHAS FIUZA, POR RAZÕES ECONÓMICAS E DE SAÚDE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades actuais das famílias portuguesas a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º, da Lei



75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----O parecer do gabinete de acção social e do Vereador do Pelouro a fundamentar a necessidade da frequência gratuita das aulas de hidroginástica para o utente referenciado;-----

-----Assim, conjugando as alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja autorizada a frequência gratuita das aulas de hidroterapia nas piscinas municipais a José João Pardal Aldeinhas Fiúza, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta a informação do gabinete de acção social da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS A MARIA FELICIA DOMINGOS FERREIRA, POR RAZÕES ECONÓMICAS E DE SAÚDE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades actuais das famílias portuguesas a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----O parecer do gabinete de acção social e do Vereador do Pelouro a fundamentar a necessidade da frequência gratuita das aulas de hidroginástica para o utente referenciado;-----



-----Assim, conjugando as alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja autorizada a frequência gratuita das aulas de hidroterapia nas piscinas municipais a Maria Felícia Domingos Ferreira, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta a informação do gabinete de acção social da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Sónia Colaço, chamou a atenção para o facto de não haver atestado médico a acompanhar a proposta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 296/CEI/15-5 - 5 PESSOAS NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA--**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novo seguro de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 148/CEI+/15 - 5 pessoas na categoria de cantoneiro de limpeza."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,





alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE FUTEBOL DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES DE ATLETAS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com a alínea d), número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 1.207,20 euros ao Clube de Benfica do Ribatejo para fazer face às despesas das inscrições.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta de atribuição de 1.207,20 euros, foi aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem desenvolvido o seu trabalho em articulação, cooperação e colaboração com a



14/10/2015

APROVADA

Escola, com as famílias dos alunos e também com o Município de Almeirim, tendo organizado e realizado acções de formação e de sensibilização, conferências e palestras, bem como, tem colaborado com o Município nas actividades do Dia Mundial da Criança e noutras iniciativas para as quais tenha sido solicitado apoio, e ainda tem desenvolvido iniciativas direccionadas para a melhoria das condições físicas dos espaços escolares; bem como implementado as actividades de Componente de Apoio à Família (CAF) o que é uma mais valia no ambiente Escolar.-----

-----b) A Associação de Pais em causa veio solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face a despesas com o desenvolvimento de diversas actividades no decurso do presente ano, e para algumas ainda a concretizar nos próximos tempos.----

-----De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela lei 25/2015, de 30 de março, os Municípios têm como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos do nº1 do artigo 23º do citado diploma legal e nos termos do nº2 do mesmo preito, alterado pela lei 69/2015, de 16 de Julho, de acordo com a alínea d) são atribuições concretas a Educação, Ensino e Formação Profissional.-----

-----Pelo exposto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do nº2 do artigo 23º e da alínea u) do 1 do artigo 33º ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março e estes artigos em concreto pela Lei 69/2015, de 17 de Junho, proponho que seja atribuído à Associação de Pais um subsídio no valor de 10.000 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido de subsidio por parte da Associação de Pais e da respectiva informação de cabimento.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DO ENSINO OFICIAL DE ALMEIRIM (APAEOA)**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Associação de Pais de Alunos do Ensino Oficial de Almeirim (APAEOA) tem desenvolvido o seu trabalho em articulação, cooperação e colaboração com a Escola, com as famílias dos alunos e também com o Município de Almeirim, tendo organizado e realizado acções de formação e de sensibilização, conferências e palestras, bem como, tem colaborado com o Município nas actividades do Dia Mundial da Criança e noutras iniciativas para as quais tenha sido solicitado apoio, e ainda tem desenvolvido iniciativas direccionadas para a melhoria das condições físicas dos espaços escolares; bem como tem implementado a Componente de Apoio à Família (CAF) que muito contribui para a aquisição de novas competências e promoção do sucesso escolar dos alunos;-----

-----b) Os Municípios têm como uma das atribuições a Educação, cabendo-lhes o planeamento e gestão dos equipamentos educativos, o apoio à educação pré-escolar e o domínio da acção social escolar e no desenvolvimento das actividades da componente de apoio à família, designadamente o prolongamento de horário;-----

-----c) A Associação de Pais em causa veio solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face a despesas com o desenvolvimento de diversas actividades no decurso do presente ano, e para algumas ainda a concretizar.-----

-----De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela lei 25/2015, de 30 de março, os Municípios têm como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos do nº1 do artigo 23º do citado diploma legal e nos



termos do nº2 do mesmo preito, alterado pela lei 69/2015, de 16 de Julho, de acordo com a alínea d) são atribuições concretas a Educação, Ensino e Formação Profissional.-----

-----Pelo exposto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do nº2 do artigo 23º e da alínea u) do número 1 do artigo 33º ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março e estes artigos em concreto pela Lei 69/2015, de 17 de Junho, proponho que seja atribuído à Associação de Pais um subsídio no valor de 3.000 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido de subsídio por parte da Associação de Pais e da respectiva informação de cabimento.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO PELO MUNÍCIPIO DO PASSE ESCOLAR À ALUNA RUTE ISABEL BORGES FRANCISCO, POR QUESTÕES ECONÓMICO-SOCIAIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Rute Isabel Borges Francisco, residente em Almeirim, que irá frequentar, no ano lectivo 2015/2016, o curso de educação e tecnologia em Santarém, na Escola Superior de Educação;-----

-----O pedido de apoio para passe escolar entre Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui "a jovem vai frequentar um curso de Educação e Tecnologia em Santarém, na Escola Superior de Educação, pelo que solicitou apoio para o passe escolar entre



Almeirim e Santarém. Trata-se de uma jovem com um percurso escolar muito positivo, apesar da pouca valorização escolar por parte da família alargada. O agregado revela alguma fragilidade económica, o que pode condicionar a continuidade dos estudos da jovem, pelo que seria pertinente a concessão do referido apoio para permitir à jovem a continuidade do seu percurso académico."-----

-----E atendendo a que os Município possuem atribuições, entre outras, nas áreas da educação o dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º, com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado, pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO PASSE ESCOLAR À ALUNA CATARINA PAIXÃO ROMÃO, POR QUESTÕES ECONÓMICO-SOCIAIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Catarina Paixão Romão, residente em Almeirim, que irá frequentar, no ano lectivo 2015/2016, o curso de animação sócio- cultural aplicada ao ecoturismo na Escola Superior de Educação de Santarém;-----



-----O pedido de apoio para passe escolar entre Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui "trata-se de uma família há muito identificada e apoiada quer pela Autarquia, quer por outros serviços de apoio na comunidade. Do ponto de vista socio-económico é um agregado que apresenta uma grande precariedade, em que a vertente económica se associa em inúmeras outras vertentes, pelo que se torna importante que as jovens possam prosseguir os seus estudos e adquirir uma educação mais consistente que contribua para quebrar o ciclo de reprodução da pobreza. Esta jovem pretende continuar os estudos em Santarém, o que só poderá tornar-se efectivo com o apoio económico para as viagens. Pelo que parece de toda a pertinência a concessão do pedido apresentado; -----

-----E atendendo a que os Município possuem atribuições, entre outras, nas áreas da educação o dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º, com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado, pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada e posta a votação, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RELATIVA AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE LIGEIRAS, NA AVENIDA D. JOÃO I---**



-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----  
-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----  
-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito".-----  
-----Nos termos do artigo 6º do CE, "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----  
-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----  
-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----  
-----Nas entradas do parque de estacionamento paralelo à Avenida D. João I, colocação de sinalização H1a (estacionamento autorizado) com o painel adicional "ligeiros" (dois sinais) e nas saídas o sinal B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos);-----  
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Código da Estrada em vigor conjugados com o disposto no número 1 do Artigo 1º do Decreto 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DAS HORTAS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito".-----

-----Nos termos do artigo 6º do CE, "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de sinalização C11b (proibido voltar à esquerda) e ainda o sinal B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) no cruzamento da Rua das Hortas com a Rua Joaquim Colaço Cardoso;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Código da Estrada em vigor conjugados com o disposto no número 1 do Artigo 1º do Decreto 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----





-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO LARGO MAJOR CAETANO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito".-----

-----Nos termos do artigo 6º do CE, "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de sinalização D3a (obrigação de contornar placa ou obstáculo) de cada lado da ilha separadora de trânsito existente no Largo Major Caetano;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Código da Estrada em vigor conjugados com o disposto no



número 1 do Artigo 1º do Decreto 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DR. JOÃO CÉSAR HENRIQUES E RUA DA ALAGOA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito".-----

-----Nos termos do artigo 6º do CE, "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de sinalização H3 (sentido único), no cruzamento do Largo Espirito Santo com a Rua Almirante Reis;-----



-----Colocação de sinalização C11a (proibido voltar à direita), no cruzamento do Largo João de Deus com a Rua Dr. João César Henriques;-----

-----Colocação de sinalização C11a (proibido voltar à direita), no cruzamento da Rua José Monteiro com a Rua Dr. João César Henriques;-----

-----No cruzamento da Rua Conde da Taipa com a Rua Dr. João César Henriques, no sentido do trânsito da Rua Conde da Taipa para a Rua Manuel Minderico, o sinal C11b (proibido voltar à esquerda). Ainda neste cruzamento e no início da Rua Dr. João César Henriques, de cada lado da rua, colocação de sinal C1 (sentido proibido);-----

-----Colocação de sinalização H3 (sentido único), no cruzamento Largo João de Deus com a Rua da Alagoa, no que diz respeito a esta rua;-----

-----Na Travessa dos Arreios, antes do cruzamento com a Rua da Alagoa, colocação de sinal C11b (proibido voltar à esquerda). No mesmo cruzamento, no início da Rua da Alagoa, colocação de dois sinais C1 (sentido proibido) um de cada lado da rua;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Código da Estrada em vigor conjugados com o disposto no número 1 do Artigo 1º do Decreto 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL E VELHA GUARDA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"O Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, em



14/10/2015

APROVADA

conjunto com a Velha Guarda tem organizado anualmente a festa das vindimas. Esta actividade consegue conjugar os esforços de muitas pessoas interessadas, de todas as idades e formação cultural. Do seu programa consta igualmente uma apresentação de ranchos folclóricos de várias regiões do país, espectáculo musical e desfile de corsos alegóricos das vindimas.-----

-----Sendo uma actividade importante da animação cultural e recreativa de Fazendas de Almeirim, proponho a atribuição de um subsidio no valor de 1.500,00 euros, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março e pela Lei 25/2015, de 16 de Julho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta de atribuição de 1.500,00 euros, para apoio à realização da festa da vindima, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU. Esta proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----O Senhor Presidente confirmou a presença do Executivo nas comemorações do aniversário da Guarda Nacional Republicana e também para inauguração do Circuito de Manutenção.-----

-----Às oito horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica